



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

LEI N.º 1.951/2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE ITAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE ITAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 310, Centro, Itaguaçu-ES, CNPJ nº 27.154.434/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 12 de junho de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 12/06/2024

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 10.770/2023